LEI Nº. 5.893 DE 13/07/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R$ 306.823,74 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 27.408,39
Recursos 63860 – Vigilância Epidemiológica – PFVS União – superávit

Atividade 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde – VIGEP
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 12.976,83
Recursos 63861 – Ações Estruturantes Visa União – superávit

Atividade 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 34.360,08
Recursos 63865 – SUS União – PVVS – Prevenção/Combate – superávit

Subfunção 304: Vigilância Sanitária
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.574,81
Recursos 63863 – Piso Estratégico VISA União – superávit

Subfunção 304: Vigilância Sanitária
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.538,12
Recursos 30600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas Vigilância – superávit

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.060 – Ações de média e alta complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 182.965,51
Recursos 30200 – Rec. Imp. e Transf. Imp. – Saúde – superávit

Art. 2°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R$ 306.823,74 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	***Descrição dos Recursos***	***Valor (R$1,00)***
30200	*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Saúde – superávit*	*182.965,51*
30600	*Rec. Ordinários FMS – Taxas Vigilância – superávit*	*25.538,12*
63860	*Vigilância Epidemiológica – PFVS União – superávit*	*27.408,39*
63861	*Ações Estruturantes Visa União – superávit*	*12.976,83*
63863	*Piso Estratégico VISA União – superávit*	*23.574,81*
63865	*SUS União – PVVS – Prevenção/Combate – superávit*	*34.360,08*
	TOTAL	***306.823,74***

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei n°. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei n°. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R$ 42.228,33 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 2.043 – Ações em Prestações de Contas de Convênios
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 42.228,33
Recursos 63300 – Transf Convênio União – SUS – superávit

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei n°. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei n°. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 42.228,33 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Projeto 1.008 – Construção da Policlínica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 42.228,33
Recursos 63300 – Transf Convênio União – SUS – superávit

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento